

signatários do Termo de Adesão Wiliam Batista Marinot, Gerente Executivo de Vitória/ES, e Roberto Carlos Sylvestre, Presidente do Sindicato Aderente.

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.498473/2022-84 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Mantenedópolis/ES, inscrito no CNPJ 27.154.392/0001-08, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato ADERENTE, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. DOS PARTÍCIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo. Como signatários do Termo de Adesão Wiliam Batista Marinot, Gerente Executivo de Vitória/ES, e Varly Lima, Presidente do Sindicato Aderente.

#### EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.517952/2022-15 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Venécia e Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ 27.103.605/0001-64, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato ADERENTE, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. DOS PARTÍCIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo. Como signatários do Termo de Adesão Wiliam Batista Marinot, Gerente Executivo de Vitória/ES, e Wasley Darós Cesconeto, Presidente do Sindicato Aderente.

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - NORTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 512074

Número do Contrato: 58/2013.  
Nº Processo: 37367.001863/2013-88.  
Dispensa. Nº 1/2013. Contratante: GERENCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE.  
Contratado: 344.093.357-15 - JOAO BATISTA LAVIOLA. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato e alteração da unidade administrativa do órgão contratante de SRSE-II para SRSE-III. Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2027. Valor Mensal de R\$ 38.694,22, Anual de R\$ 464.330,64 e Global de R\$ 2.321.653,20. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/12/2022).

#### GERÊNCIA EXECUTIVA UBERABA

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.308432/2020-43 (ACT FEPAMG-INSS).  
Espécies: Termo de Adesão da Colônia de Pescadores Z-10 - CNPJ 02993499/0001-00, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Minas Gerais (FEPAMG).  
DO OBJETO: Efetivação/Operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.  
DOS SIGNATÁRIOS: Sérgio Murilo Vilarinho dos Reis, Gerente Executivo do INSS em Uberaba; João Batista Marques, Presidente da Colônia Z-10.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária da Superintendência Regional Sul do INSS, na cidade de Florianópolis/SC, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pelas Instruções Normativas TCU nº 76/2016, nº 85/2020 e nº 88/2020, NOTIFICA FERNANDO FLORES DA CUNHA GARCIA, CPF nº 237.946.310-72, com paradeiro incerto e em local ignorado, para contactar a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta notificação, mediante e-mail

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022/PREVIC

Processo nº 44011.004989/2022-91

Pelo presente edital, uma vez frustradas as tentativas de notificação pessoal e postal, fica o senhor(a) Alexandre Freitas de Albuquerque (CPF nº 025.228.907-27) notificado da instalação da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 796, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 31/08/2022, Seção 2, pag. 77, destinada a apurar as causas que levaram à decretação do regime especial de Intervenção na OABPrev RJ - Fundo de Pensão Multipatrocínio da Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Rio de Janeiro, bem como a responsabilidade dos seus dirigentes. NOTIFICADO V.Sa, tendo em vista o disposto no art. 41 do Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, para, querendo, acompanhar o presente Processo nº 44011.004989/2022-91, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído nos autos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma do disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. A sede dos trabalhos da Comissão de Inquérito encontra-se fixada no Escritório de Representação no Rio de Janeiro, localizado na Avenida Presidente Vargas, 730 - 16º andar, Torres 1 e 2. Centro. CEP: 20071-001 - Rio de Janeiro/RJ.

Interessado	CPF/MF nº	CIA OABPrev RJ	Processo nº
Alexandre Freitas de Albuquerque	025.228.907-27	Portaria 796/2022	44011.004989/2022-91

## Ministério do Turismo

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3, CORREGEDORIA/MTUR/2022

Processo Administrativo de Responsabilização nº 72031.002044/2021-51.

A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização-PAR nº 72031.002044/2021-51, instaurado pela Portaria de Pessoal MTUR nº 576, de 10 de outubro de 2022, da lavra do Senhor Ministro de Estado do Turismo, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2022, Seção 2, a qual tornou sem efeito a Portaria de Pessoal SE/MTUR nº 49, de 24 de fevereiro de 2022 e a Portaria de Pessoal SE/MTUR nº 3, de 30 de agosto de 2022, conforme consta da Ata de Deliberação (SEI/MTUR 1833710), datada de 29 de novembro de 2022, INTIMA a pessoa jurídica ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - CNPJ nº 64.724.545/0001-23 (PRONAC 148768 - "CIRCUITO INSTRUMENTAL"), sobre

institucional cttce.srsul@inss.gov.br, a fim de tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº. 35014.431140/2022-75, apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

#### GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL

##### EXTRATO DE ADESÃO

Referência: Processo nº 35014.504815/2022-11. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Gerência Executiva de Caxias do Sul / RS e o Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Flores da Cunha e Nova Pádua/RS, para efetivação/operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância (ACT INSS-CONTAG 35014.102980/2022-23). Vigência: 07/11/2027. Dos signatários: Gerente-Executivo, Cristiano Ricardo Fagundes Koch; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Flores da Cunha e Nova Pádua, Ricardo Pagno.

#### GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO

##### EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 35014.518936/2022-31.

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG( 35014.102980/2022-23).

PARTES: Gerência-Executiva do INSS em Passo Fundo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nonoai.

OBJETO: Permitir que a ADERENTE realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no Diário Oficial da União até o dia 07 (sete) de novembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO DA SILVA MORAES, Gerente-Executivo do INSS Passo Fundo e VALDECIR FAVERO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nonoai.

#### GERÊNCIA EXECUTIVA PONTA GROSSA

##### EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 35014.500231/2022-68. DO OBJETO: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INSS e a CONTAG, que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Ponta Grossa, CNPJ nº 29.979.036/0174-69 e o Sindicato Rural de Sapopema, CNPJ nº 79.260.105/0001-30, para permitir que a entidade realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, na modalidade de atendimento a distância, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: O Termo de Adesão vigorará até 07/11/2027. Sessenta meses a contar da publicação do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU (07/11/2022) . DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIOS: Nilzete Ap. de Paula Pechnicki, Gerente Executivo do INSS em Ponta Grossa - PR e Silvana Maria de Oliveira Cândido , Presidente do Sindicato Rural de Sapopema/PR.

#### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 333005

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 44011.006218/2018-51.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/12/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993; e alterar a cláusula décima segunda do contrato original para possibilitar a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, em atenção ao disposto no art. 19 da instrução normativa nº 53 de 08 de julho de 2020.. Vigência: 03/12/2022 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 83.226,60. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/11/2022).

EVELYN DE QUEIROZ ITO  
Presidente da Comissão

a sua condição de indiciada no referido PAR, bem como para, por seu representante legalmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 publicado em 12 de julho de 2022, edição 130, seção 1, página 1 que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e revoga o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria do Ministério do Turismo - MTur poderá ser realizado pelo e-mail: corregedoria@turismo.gov.br ou pelo telefone nº (61) 2023-7889, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Brasília, 7 de dezembro de 2022.  
ADILSON SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão

